

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES DIRETORIA GERAL

PROTOCOLO

PROCESSO n.º_	100/88	de 13 de setembro de 1988.
INTERESSADO:_	Executivo Municipal	
LOCALIDADE: _	Bento Gonçalves	
ASSUNTO:	Autoriza o Poder Executivo	a abrir um crédito especial no
,	valor de cz\$ 55.163, 52 par	ca a aquisição de ações de
		RTICIPAÇÕES e dà outras providên-
	cias.	
PROJETO-DE-LEI	n.º 36/88 (Exec.)	de 09 de setembro de 1988.
COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento.		
ARQUIVADO EM		

Rejeitado

Aceliaeudo Af



Of. Nº 295/88/GAB

Bento Gonçalves, 12 de setembro de 1988.

Senhor Presidente:

Juntamente com o presente, passamos às mãos de Vossa Senhoria, para apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei Nº 36/88, que "autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de Cz\$ 55.163,52, para aquisição de ações de MAISONNAVE COMPANHIA DE PARTICIPAÇÕES e dá outras providências".

A Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu Art. 40 e seguintes, trata de créditos adicionais. O inciso II do Art. 41 define como créditos especiais "os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária especificada." É o cado do Projeto de Lei ora enviado.

Devemos enfatizar que de acordo com o Art. 19, da Lei Nº 6.024 de 13 de março de 1974, foi feito o levantamento da liquidação das Instituições Maisonnave. Em 21 de março de 1986 o Banco Central do Brasil, aprovou a proposta e autorizou a adesão formal dos investidores.

Os dispositivos legais mencionados estão ane-

xos ao projeto.

Ilmo. Sr.:

Bel. IVANOR LUIZ TOMASINI

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Palácio 11 de Outubro

NESTA



Em razão da necessidade de legalizarmos a situação, e com a proximidade do encerramento do exercício, encarece mos a apreciação do presente projeto de lei em regime de urgência.

Na oportunidade reafirmamos nossa distinguida

consideração.

AIDO JOSÉ BERTUOL

Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI № 36, DE 09 DE SETEMBRO DE 1988.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VA
LOR DE Cz\$ 55.163,52 PARA AQUISIÇÃO DE AÇÕES DE MAISONNAVE
COMPANHIA DE PARTICIPAÇÕES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento Gonçal ves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanci \underline{o} no a sequinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cz\$ 55.163,52 (cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e três cruzados e cinquenta e dois centavos), para aquisição de Ações de MAISONNAVE COMPA - NHIA DE PARTICIPAÇÕES, como segue:

06.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.2.0.0 - Inversões Financeiras

4.2.5.0 - Aquisição de títulos representativos de Capital já integralizado

03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

08 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

035 - PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial que trata o artigo anterior, a mesma importância que se encontra depositada no Banco Maisonnave

.





com aplicação.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em con - trário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos nove dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e oito.

REJEITADO

VOTAÇÃO: Único, R.U.

LO contra, x04 favor x01abs.

SALA DAS SESSÕES, 13.1 09,1 58.

Vereador Presidente

AIDO JOSÉ BERTUOL

Prefeito Municipal

REJEITADO

VOTAÇÃO: Refeitado 10 contra a 8 favor SALA DAS SESSÕES, 29/ 11.188.

IEM DAG GEGGOLD,

residente

Vereador

100

AOS INVESTIDORES DAS INSTITUIÇÕES MAISONNAVE

PROPOSTA DE PAGAMENTO INTEGRAL

Em data de 17 de março de 1986, foi apresentada ao Banco Central do Brasil pelos controladores das Instituições Maisonnave, ora em liquidação extrajudicial, uma proposta de pagamento aos credores internos e externos dessas Instituições com o conseqüente levantamento da liquidação, nos termos do Art. 19 da Lei 6.024 de 13 de março de 1974.

O Banco Central do Brasil aprovou, em 21 de março último, a proposta

e autorizou a adesão formal dos investidores.

Pela proposta apresentada, os investidores das Instituições Maisonnave

terão seus créditos ressarcidos da seguinte forma:

 o montante dos créditos dos investidores será apurado com base no valor em cruzeiros em 19 de novembro de 1985 — data da liquidação — acrescidos de correção monetária plena até 28 de fevereiro de 1986. Desse valor, 25% (vinte e cinco por cento) já foram pagos pelo Banco Central do Brasil com a correspondente correção monetária;

2) os investidores receberão 100% (cem por cento) de seus créditos calculados de acordo com o item "1" acima, conforme segue:

- a) 60% (sessenta por cento) do valor apurado em 28-02-86 serão pagos em moeda corrente nacional, quando da execução do plano;
- b) 40% (quarenta por cento) do valor apurado em 28-02-86 serão pagos através da subscrição de ações preferenciais da Maisonnave Companhia de Participações (MCP).

Cabe ressaltar que, de acordo com o plano proposto e aprovado pelo Banco Central do Brasil, a Maisonnave Companhia de Participações consolidará e administrará as massas das Instituições Financeiras Maisonnave, ora em liquidação extrajudicial. Tais liquidações serão suspensas quando satisfeitas todas as exigências explicitadas na aprovação do plano.

Esta mesma Companhia continuará detentora do controle da rede de lojas Imcosul S/A., além do que vai incorporar outras empresas que compõem

o Grupo Maisonnave.

Aqueles investidores que anteriormente já aderiram formalmente à proposta de negociação ficam dispensados de nova adesão, a eles se aplicando os termos do presente comunicado, que expressa melhores condições.

Por oportuno, esclarece-se que uma das condições para a implementação do plano, será a adesão de 2/3 dos credores, apurada em função de

seus respectivos valores.

Aqueles investidores que ainda não aderiram ao presente plano poderão fazê-lo, nos endereços abaixo, bem como obter informações adicionais que se façam necessárias.

Porto Alegre (RS), 07 de abril de 1986

ROBERTO DE MORAES MAISONNAVE

• PORTO ALEGRE

• SÃO PAULO

• RIO DE JANEIRO • BELO HORIZONTE Rua Sete de Setembro, 745 - 4º andar - Tel.: 24-3566/Ramal 305 Av. Brigadeiro Luiz Antônio, 2367 - 3º andar/sala 307

Tels.: 285-3700 - 288-6459 - 287-5939 Rua México, 90 - 11.º andar - Tel.: 240-3432 /

Rua Tupis, 38 - 21° andar/Conj. 2112 - Edifício Itamaraty Tels.: 201-8939 - 212-3679

• CURITIBA

Praça General Osório, 400 - Edifício Wawel - 1.º andar/Sala 103 Tels.: 234-3971 - 234-9009



BOLETIM DIÁRIO DO MOVIMENTO DE BANCOS

Bento Gonçalves, 31 de agosto 198 8 SALDO ANTERIOR BANCOS **DEPÓSITOS** RETIRADAS SALDO ATUAL 31,62 2.000.000,00 2.000.031,62 × C. E. Federal c/Mov. C. E. Federal C/ CAUÇÕES 1,500,00 1.500,00 X 10,000.000,00 C. E. Estadual c/Mov. 10.000.422,43 422,43 × C. E. Estadual DESAPROPRI 1,07 1,07 C. E. Estadual I TBI 565,86 565,86 X C. E. Estadual EQ ESC. 11,250,00 11.250,00 X C. E. Estadual C. E. Estadual 146,91 146,91 Bradesco S/A. 60.929,82 2.423,95 63,353,77 Bco. Meridional S/A. Bco. Meridional S/A. IPTU 111.215,07 115.186,05 X 3.970,98 19,31 19,31 Unibancos S/A. 94,43 94,43 Mercapaulo S/A. Itaú c/Mov. 1.291.261,83 9.541.570,76 10.662.547,06 Banrisul c/Mov. 170.285,53 135.079,72 135,079,72 Banrisul c/POEM 290,73 Banrisul c/XXI SPV 290,73 Banrisul c/ C ALTA 160,25 160,25 Banrisul c/ CURA 0210 2,22 2,22 1.572.939,67 Banrisul c/ EMP.FUNDURB 1.572.939,67 Banrisul c/ INAMPS/SSMA 2,508.293.33 2.508.293,33 Banrisul c/ Banrisul c/ Banrisul c/ B BR IPTU 4.727,38 5.061,35 9.788,73 Banrisul c/ B BR ITR 622,72 622,72 32,419,63 100,00 32,319,63 Bco. Brasil c/Mov. 499,70 499,70 Bco. Brasil c/FPM 396,84 396,84 Bco. Brasil c/FRN 47,52 47,52 Bco. Brasil c/IUM Bco. Brasil * XXXXXXXX I NDL 0,23 0723 Bco. Brasil c/ Bco. Brasil c/ MEC/FNDE 972,654,00 972.654.00 Bco. Brasil c/ 719,92 B CREDITO REAL 719,92 B MAISONAVE C/ APLIC 55,163,52 55,163,52 B BRASIL SEAC 1.851.738.47 30.000,00 1.821.738.47

Secretário da Fazenda

SOMA GERAL

Prefeito

18.613.194,20 11.553.027.04 20.692.647.06

Tesoureiro

9.473.574.18



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES — RS SECRETARIA DA FAZENDA TESOURARIA

BOLETIM DE CAIXA N.º 162

Bento Gonçalves, 31 de agosto 1988

		SALDO ANTERIOR EM CAIXA	+ 0 -
5.55	Receit Orçamentária 3.911.638,36		
DAS	Receit Extraorçamentária 6.024.000,00		Spirite and the fire all
ENTRADAS	Saques Bancários	20.692.647,06	and the second of
тот	AL DAS ENTRADAS		30.628.285,42
4			
	Despesa Orçamentária		
SAIDAS	Despesa Extraorçamentária		
SA	Depósitos Bancários		
	de la companya de la		
-			
тот	AL DAS SAÍDAS		30,628,285,42
тот		ALDO EM CAIXA A TRANSPORTAR	30.628.285,42
		OVIMENTO FINANCEIRO	
SA	RESUMO GERAL DO M	OVIMENTO FINANCEIRO	- 0 -
SA Em	RESUMO GERAL DO M	OVIMENTO FINANCEIRO	
SA Em Em	RESUMO GERAL DO M LDO ANTERIOR Ceixa	OVIMENTO FINANCEIRO	- 0 -
SA Em	RESUMO GERAL DO M LDO ANTERIOR Caixa Banços	OVIMENTO FINANCEIRO	18,613,194,20
SAAL	RESUMO GERAL DO M LDO ANTERIOR Caixa Banços Entradas	- 0 - 18.613.194,20	- 0 - 18.613.194,20 30.628.285,42

TESOURARIA G/VALORES	QUANT.	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
Ações da RFFSA	241	0,24		0,24
Ações da CEEE	11186	13.584.722,52	Estate Islanda	13.584.722,52
Ações da PETROBRÁS	21298	1.064.900,66		1.064.900,00
Ações da CRT	2226	160,01	eri i E	160,01
Ações da CÍNTEA	3015	30,15	district the same	30,15
Ações do MERIDIONAL S/A.		2.014,00		2.014,00
BRASIL PARENEREPL	AN	20.000.000,00		20.000.000,00
B BRASIL MÉC/FROTEL		201.037.85	evillence mount	201.037.85
B BRASIL MOUMENTO BANRISUL MOVIMENTO CX ESTADUAL MOVIMENTO CX ESTADUAL ITBI MERIDIONAL MOVIMENTO		32 500 000 00 32 023 469 41 15 006 006 00 1 200 000 00	6.000.000,00	26 023 469 41 15 369 000 00 1 200 000 00
JULU IN S		89,445,334;18	6,000,000,00	83,445,334,18
Secretário da Fazenda		Prefeito		Tesoureiro





CRLSEC-549

Porto Alegre, 25 de agosto de 1988.

A Prefeitura Municipal Fundo Pavimentação Rua Marechal Deodoro, 70 95700 Bento Gonçalves (RS)



Ref.: TERMO DE ADESÃO AO PLANO ESPECIAL DE CESSAÇÃO DAS LIQUIDAÇÕES EXTRAJUDICIAIS DO GRUPO MAISONNAVE

Prezado(s) Senhor(es),

Reportando-nos ao instrumento à epígrafe, celebrado por V. S.* para resgate do seu crédito junto a empresa do Grupo Maisonnave então em regime de liquidação extrajudicial, confirmamos, pela presente, que o processo de capitalização de parte do saldo credor na Maisonnave Companhia de Participações, segundo previsto naquele Termo de Adesão, resultou finalizado em 24.05.88.

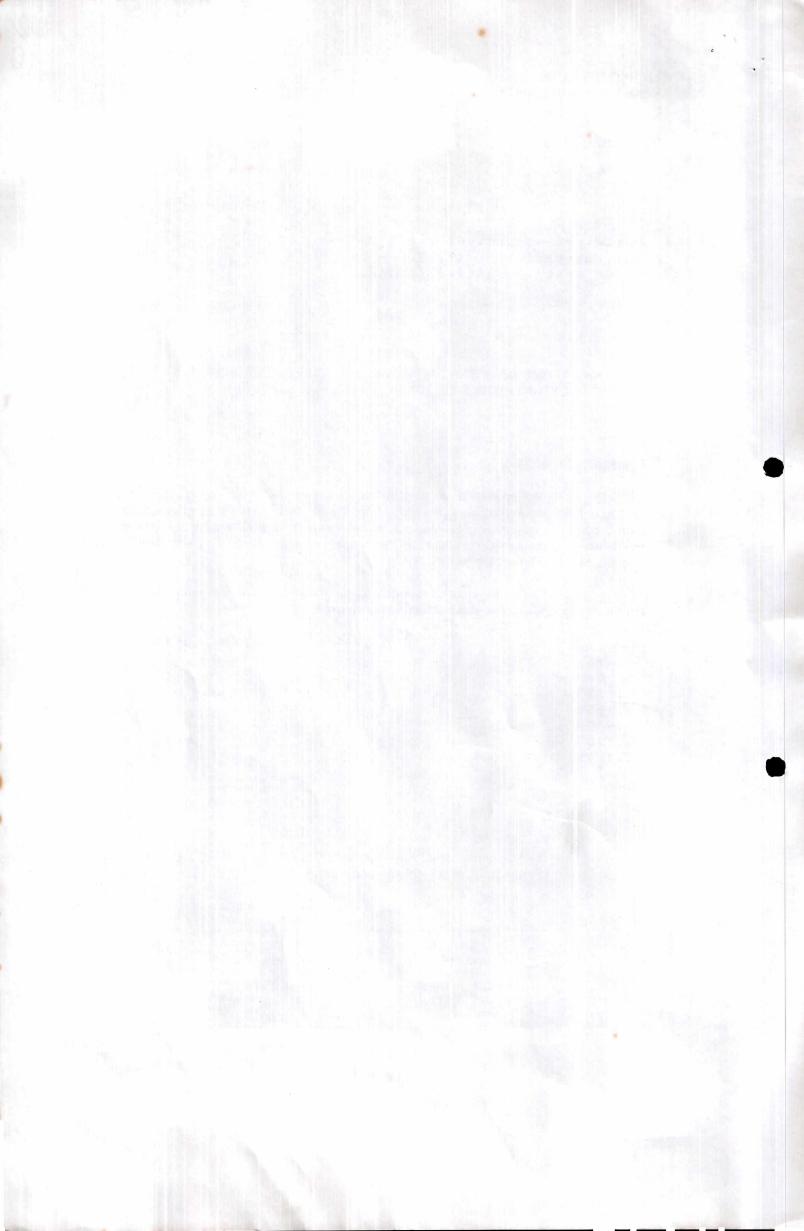
Assim, cumpridas todas as cláusulas e condições ajustadas, enviamos, em anexo, as ações correspondentes, como abaixo:

Cautela n.º	Quantidade de ações
16.985	100.000
16.986	10.000
16.987	2.000
16.988	500
16.989	200
16.990	200
16.991	2 5

Ao ensejo, congratulamo-nos com a exitosa solução implementada, hábil em conciliar o prevalente interesse majoritário dos credores.

Saudações.

ELECTION COLLEGE COLLEGE



95

PRMM-297

Porto Alègre, 04 de maio de 1987.

RECEBEMOS 0 8 MAI 1987

Prezado Senhor:

Venho, pela presente, comunicar-lhe que o Banco Central do Brasil, referendado pelo Conselho Monetário Nacional em sessão realizada dia 19-03-87, aprovou proposta de levantamento da liquidação extrajudicial das instituições Maisonnave. Estamos, no momento, tomando as providências administrativas cabíveis para que V.Sa. possa, em breve espaço de tempo, receber o seu crédito.

O Edital de Convocação de Credores, a ser publicado nos próximos dias, indicará as agências do Banco Meridional do Brasil onde serão pagos os créditos.

V.Sa. receberá:

- (a) em dinheiro 60% (sessenta por cento) de seu crēdito, corrigido monetariamente de 20-11-85 a 28-02-86, deduzida a quantia que eventualmente ja tenha sido recebida, através de cessão de direitos ao Banco Central; e
- (b) em ações da MAISONNAVE COMPANHIA DE PARTICIPAÇÕES MCP, o saldo do crédito correspondente à diferença entre o valor total corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1986 e as parcelas de que trata a letra a, acima. A importância já paga pelo Banco Central, para fins de dedução, será corrigida até 31-12-86.

Cabe lembrar que V.Sa. se tornará acionista da MCP, a quem tocará a administração de todos os ativos das massas liquidandas, permanecendo ela, também, com o controle acionário da IMCOSUL S.A., que opera 62 lojas de departamento, nos Estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina.

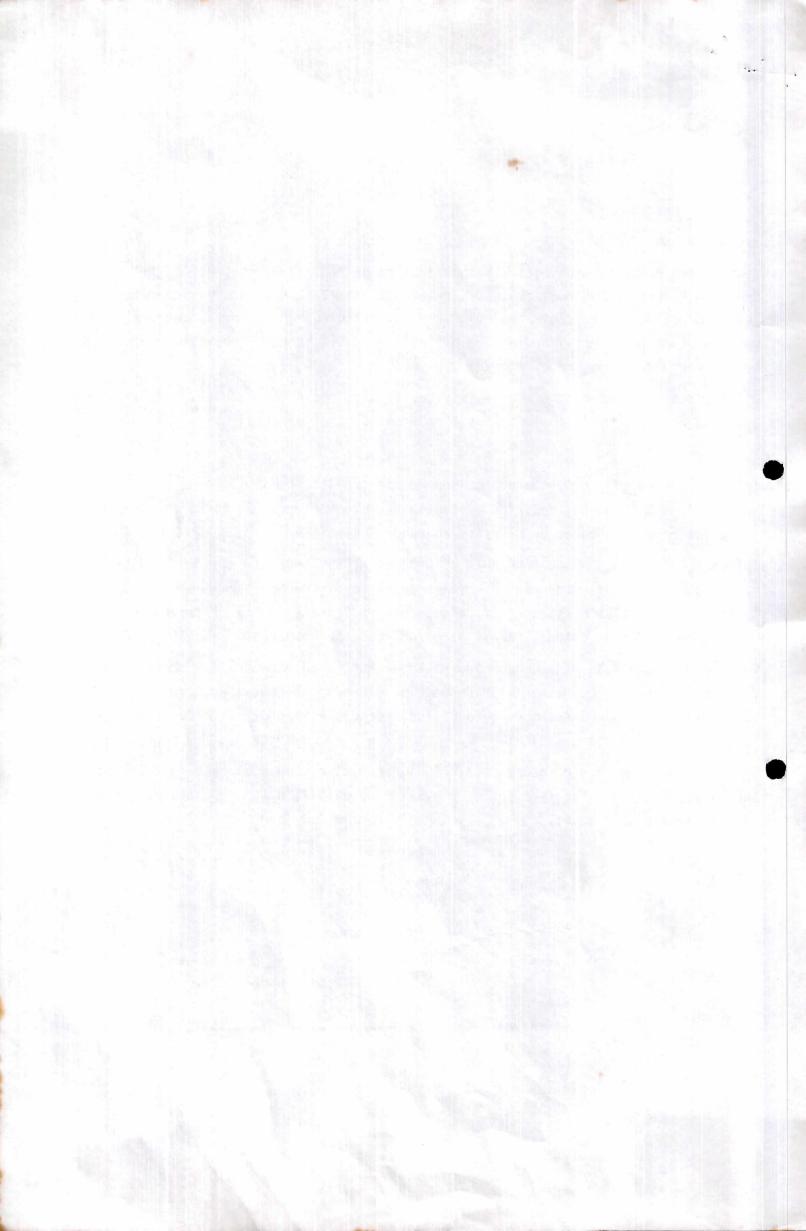
Assinalo, por fim, que é fundamental e indispensavel o comparecimento de V.Sa. para adesão ao plano, nos locais e prazos previstos no edital, a fim de evitar atraso na efetivação dos pagamentos.

cogdialmente.

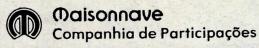
a Contamination of and

lffs/rmm/rb

Farenda







SEDE: RUA 7 DE SETEMBRO, 745 — PORTO ALEGRE — RS CGC/MF: 87.191.847/0001-89 PRAZO DE DURAÇÃO: INDETERMINADO

CERTIFICADO Nº -0.016.965

CÓDIGO Nº 0833-8

QUANTIDADE DE AÇÕES 100.000

- ESPÉCIE E CLASSE . PREFERENCIAIS

FORMA -NOMINATIVAS

PREFEITURA MUNICIPAL FUNDO PAVIMENTACAO ações de espécie e forma acima especificadas, numeradas de 00.783.304.463

é possuidor(a) das 00.783.204.464

Integralizadas com todos os direitos que lhe conferem a lei e o estatuto social.

CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO -

LIMITE DE AUTORIZAÇÃO DE CAPITAL -

Cz\$ **2.352.091.573,00 DE 24/05/88 FIXADO POR RUA

1.308.600.000 AÇÕES ORDINÁRIAS 1.687.435.458 AÇÕES PREFERENCIAIS SEM VALOR NOMINAL

FONTE:

ESTATUTO SOCIAL, ART. 7

ÓRGÃO DE DELIBERAÇÃO: CONSEL HO DE ADMINISTRACAD LIMITE AUTORIZADO/EMISSÃO DE ATÉ MAIS: AÇÕES ORDINÁRIAS: AÇÕES PREFERENCIAIS: 711.664.542

SEM VALOR NOMINAL

PORTO ALEGRE(RS), 02

DE 19 88

Juditt Hemiele



Maisonnave Companhia de Participações

SEDE: RUA 7 DE SETEMBRO, 745 — PORTO ALEGRE — RS CGC/MF: 87.191.847/0001-89 PRAZO DE DURAÇÃO: INDETERMINADO

CERTIFICADO Nº -

0.016.966

CÓDIGO Nº

0833-8

- QUANTIDADE DE AÇÕES 10.000

ESPÉCIE E CLASSE PREFFRENCIAIS

FORMA -NOMINATIVAS

PREFEITURA MUNICIPAL FUNDO PAVIMENTACAO ações de espécie e forma acima especificadas, numeradas de 00.783.314.463

é possuidor(a) das 00.783.304.464

integralizadas com todos os direitos que lhe conferem a lei e o estatuto social.

CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO -

Czs **2.352.091.573,00 DE 24/05/88 FIXADO POR RCA

1.305.600.000 AÇÕES ORDINĀRIAS 1.687.435.458 AÇÕES PREFERENCIAIS SEN VALOR NOMINAL

LIMITE DE AUTORIZAÇÃO DE CAPITAL -

FONTE: ESTATUTO SOCIAL, ART. 7

ÓRGÃO DE DELIBERAÇÃO: CONSELHO DE ADMINISTRACAD LIMITE AUTORIZADO/EMISSÃO DE ATÉ MAIS: AÇÕES ORDINÁRIAS:

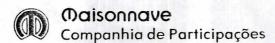
ACOES PREFERENCIAIS: 711.664.542

SEM VALOR NOMINAL

AGOSTO

DE 19 88

Juditt Heinerk



CONSTITUIÇÃO

A MAISONNAVE COMPANHIA DE PARTICIPAÇÕES, sob a denominação de Corpora — Representações Ltda., foi constituída em 15.09.80, com prazo de duração indeterminado. Atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Rio Grande do Sul em 18.09.80, sob nº 432.002.71291. Transformação do tipo jurídico e denominação para Maisonnave Companhia de Participações em Assembléia Geral realizada em 06.02.81, registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul em 24.02.81, sob nº 433 000 064 33. Publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, em 16.03.81.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

. Assembléia Geral Ordinária realizar-se-á anualmente na Sede da Sociedade, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, em dia e hora previamente anunciados pela imprensa.

¹rtigo 12 — As ações ordinárias terão sempre a forma nominativa. As ações preferenciais revestirão a forma nominativa ou ao portador, à opção do acionista, ressalvada proibição legal, podendo ser convertidas ou reconvertidas de uma forma em outra, nediante solicitação escrita do interessado.

^rtigo 8º — As ações preferenciais não têm direito a voto, sendo-lhes no entanto garantidos, além dos direitos assegurados às ações rdinárias, prioridade no reembolso de capital próprio às ações preferenciais, sem prêmio, em caso de liquidação da companhia. s ações integrantes do Capital Social têm direito a um dividendo obrigatório de 25% sobre o lucro líquido de cada exercício, ajustado os termos do disposto no Artigo 202 da Lei nº 6.404/76.

PARTES BENEFICIÁRIAS

companhia tem, em carteira, para atribuição por deliberação do Conselho de Administração, na forma da Lei, 50 Partes Beneficiárias. Fais títulos, uma vez atribuídos, terão direitos de participação, inclusive para formação da Reserva para Conversão de Partes Beneficiárias em Ações, de valor equivalente a 10% dos lucros líquidos que remanescerem depois de deduzidos os prejuízos acumulados, a rovisão para imposto de renda e a participação dos administradores.

001501



CONSTITUIÇÃO

A MAISONNAVE COMPANHIA DE PARTICIPAÇÕES, sob a denominação de Corpora — Representações Ltda., foi constituída em 15.09.80, com prazo de duração indeterminado. Atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Rio Grande do Sul em 18.09.80, sob nº 432.002.712 91. Transformação do tipo jurídico e denominação para Maisonnave Companhia de Participações em Assembléia Geral realizada em 06.02.81, registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul em 24.02.81, sob nº 433 000 064 33. Publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, em 16.03.81.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A Assembléia Geral Ordinária realizar-se-á anualmente na Sede da Sociedade, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, em dia e hora previamente anunciados pela imprensa.

Artigo 12 — As ações ordinárias terão sempre a forma nominativa. As ações preferenciais revestirão a forma nominativa ou ao portador, à opção do acionista, ressalvada proibição legal, podendo ser convertidas ou reconvertidas de uma forma em outra, mediante solicitação escrita do interessado.

Artigo 8º — As ações preferenciais não têm direito a voto, sendo-lhes no entanto garantidos, além dos direitos assegurados às ações ordinárias, prioridade no reembolso de capital próprio às ações preferenciais, sem prêmio, em caso de liquidação da companhia. As ações integrantes do Capital Social têm direito a um dividendo obrigatório de 25% sobre o lucro líquido de cada exercício, ajustado nos termos do disposto no Artigo 202 da Lei nº 6.404/76.

PARTES BENEFICIÁRIAS

A companhia tem, em carteira, para atribuição por deliberação do Conselho de Administração, na forma da Lei, 50 Partes Beneficiárias. Tais títulos, uma vez atribuídos, terão direitos de participação, inclusive para formação da Reserva para Conversão de Partes Beneficiárias em Ações, de valor equivalente a 10% dos lucros líquidos que remanescerem depois de deduzidos os prejuízos acumulados, a provisão para imposto de renda e a participação dos administradores.





SEDE: RUA 7 DE SETEMBRO, 745 — PORTO ALEGRE — RS CGC/MF: 87.191.847/0001-89 PRAZO DE DURAÇÃO: INDETERMINADO

CERTIFICADO Nº -0.016.988

CÓDIGO Nº 0833-8

QUANTIDADE DE AÇÕES 500

ESPÉCIE E CLASSE PREFERENCIAIS

CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO -

- LIMITE DE AUTORIZAÇÃO DE CAPITAL -

FORMA -NOMINATIVAS

PREFEITURA MUNICIPAL FUNDO PAVIMENTACAD ações de espécie e forma acima especificadas, numeradas de 00.783.316.963

é possuidor(a) das 00.783.316.464

integralizadas com todos os direitos que lhe conferem a lei e o estatuto social.

cz ++2.352.091.573,00

1.308.500.300 AÇÕES ORDINÁRIAS 1.687.435.458 AÇÕES PREFERENCIAIS SEM VALOR NOMINAL

FONTE

FIXADO POR RCA

ÓRGÃO DE DELIBERAÇÃO: CONSELHO DE

DE 24/05/88

LIMITE AUTORIZADO/EMISSÃO DE ATÉ MAIS: ACÕES ORDINÁRIAS:

5FM VALOR

ESTATUTO SOCIAL, ART. 7 AUMINISTRACAD

AÇÕES PREFERENCIAIS: 711.664.542

NOMINAL

AGOSTO

DE 19 38

Maisonnave Companhia de Participações

SEDE: RUA 7 DE SETEMBRO, 745 — PORTO ALEGRE — RS CGC/MF: 87.191.847/0001-89 PRAZO DE DURAÇÃO: INDETERMINADO

CERTIFICADO Nº

0.016.987

CÓDIGO Nº

0833-8

- QUANTIDADE DE AÇÕES

ESPÉCIE E CLASSE

2.000

PREFERENCIAIS

FORMA -NOMINATIVAS

PREFEITURA MUNICIPAL FUNDO PAVIMENTACAD ações de espécie e forma acima especificadas, numeradas de

é possuidor(a) das 00.783.314.464

00.783.316.463

integralizadas com todos os direitos que lhe conferem a lei e o estatuto social.

CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO -

Czs **2.352.091.573,00 FIXADO POR REA DE 24/05/88 1.308.600.000 AÇÕES ORDINÁRIAS 1.687.435.458 AÇÕES PREFERENCIAIS SEM VALOR NOMINAL

FONTE:

ÓRGÃO DE DELIBERAÇÃO:

LIMITE DE AUTORIZAÇÃO DE CAPITAL -LIMITE AUTORIZADO/EMISSÃO DE ATÉ MAIS:

SEM

ESTATUTO SOCIAL, ART. 7

CONSELHO DE ADMINISTRACAD AÇÕES ORDINÁRIAS: AÇÕES PREFERENCIAIS: 711.664.542

VALGR NOMINAL

PORTO ALEGRE(RS), 02 DE AGDSTO

DE 19 38

Judit Henrick



CONSTITUIÇÃO

A MAISONNAVE COMPANHIA DE PARTICIPAÇÕES, sob a denominação de Corpora — Representações Ltda., foi constituída em 15.09.80, com prazo de duração indeterminado. Atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Rio Grande do Sul em 18.09.80, sob nº 432.002.712 91. Transformação do tipo jurídico e denominação para Maisonnave Companhia de Participações em Assembléia Geral realizada em 06.02.81, registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul em 24.02.81, sob nº 433 000 064 33. Publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, em 16.03.81.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A Assembléia Geral Ordinária realizar-se-á anualmente na Sede da Sociedade, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, em dia e hora previamente anunciados pela imprensa.

ACÕES

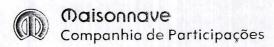
Artigo 12 — As ações ordinárias terão sempre a forma nominativa. As ações preferenciais revestirão a forma nominativa ou ao portador, à opção do acionista, ressalvada proibição legal, podendo ser convertidas ou reconvertidas de uma forma em outra, mediante solicitação escrita do interessado.

Artigo 8º — As ações preferenciais não têm direito a voto, sendo-lhes no entanto garantidos, além dos direitos assegurados às ações ordinárias, prioridade no reembolso de capital próprio às ações preferenciais, sem prêmio, em caso de liquidação da companhia. As ações integrantes do Capital Social têm direito a um dividendo obrigatório de 25% sobre o lucro líquido de cada exercício, ajustado nos termos do disposto no Artigo 202 da Lei nº 6.404/76.

PARTES BENEFICIÁRIAS

A companhia tem, em carteira, para atribuição por deliberação do Conselho de Administração, na forma da Lei, 50 Partes Beneficiárias. Tais títulos, uma vez atribuídos, terão direitos de participação, inclusive para formação da Reserva para Conversão de Partes Beneficiárias em Ações, de valor equivalente a 10% dos lucros líquidos que remanescerem depois de deduzidos os prejuízos acumulados, a provisão para imposto de renda e a participação dos administradores.

001502



CONSTITUIÇÃO

A MAISONNAVE COMPANHIA DE PARTICIPAÇÕES, sob a denominação de Corpora — Representações Ltda., foi constituída em 15.09.80, com prazo de duração indeterminado. Atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Rio Grande do Sul em 18.09.80, sob nº 432.002.712 91. Transformação do tipo jurídico e denominação para Maisonnave Companhia de Participações em Assembléia Geral realizada em 06.02.81, registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul em 24.02.81, sob nº 433 000 064 33. Publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, em 16.03.81.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A Assembléia Geral Ordinária realizar-se-á anualmente na Sede da Sociedade, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, em dia e hora previamente anunciados pela imprensa.

AÇÕES

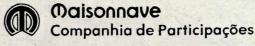
Artigo 12 — As ações ordinárias terão sempre a forma nominativa. As ações preferenciais revestirão a forma nominativa ou ao portador, à opção do acionista, ressalvada proibição legal, podendo ser convertidas ou reconvertidas de uma forma em outra, mediante solicitação escrita do interessado.

Artigo 8? — As ações preferenciais não têm direito a voto, sendo-lhes no entanto garantidos, além dos direitos assegurados às ações ordinárias, prioridade no reembolso de capital próprio às ações preferenciais, sem prêmio, em caso de liquidação da companhia. As ações integrantes do Capital Social têm direito a um dividendo obrigatório de 25% sobre o lucro líquido de cada exercício, ajustado nos termos do disposto no Artigo 202 da Lei nº 6.404/76.

PARTES BENEFICIÁRIAS

A companhia tem, em carteira, para atribuição por deliberação do Conselho de Administração, na forma da Lei, 50 Partes Beneficiárias. Tais títulos, uma vez atribuídos, terão direitos de participação, inclusive para formação da Reserva para Conversão de Partes Beneficiárias em Ações, de valor equivalente a 10% dos lucros líquidos que remanescerem depois de deduzidos os prejuízos acumulados, a provisão para imposto de renda e a participação dos administradores.





SEDE: RUA 7 DE SETEMBRO, 745 — PORTO ALEGRE — RS CGC/MF: 87.191.847/0001-89 PRAZO DE DURAÇÃO: INDETERMINADO

CERTIFICADO Nº -0.016.989

CÓDIGO Nº 0833-8

- QUANTIDADE DE AÇÕES 200

- ESPÉCIE E CLASSE PREFERENCIAIS

CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO -

- LIMITE DE AUTORIZAÇÃO DE CAPITAL -

FORMA -NOMINATIVAS

PREFEITURA MUNICIPAL FUNDO PAVINENTACIAO ações de espécie e forma acima especificadas, numeradas de 00.783.317.163

é possuidor(a) das 00.783.316.964

integralizadas com todos os direitos que lhe conferem a lei e o estatuto social.

C2\$ * #2.352.091.573,00 FIXADO POR RUA DE 24/05/88

1.308.600.000 AÇÕES ORDINÁRIAS 1.687.435.458 AÇÕES PREFERENCIAIS SEM VALOR NOMINAL

FONTE: ESTATUTO SOCIAL,

ART. 7

ÓRGÃO DE DELIBERAÇÃO: CONSELHO DE ADMINISTRACAD LIMITE AUTORIZADO/EMISSÃO DE ATÉ MAIS: AÇÕES ORDINÁRIAS: AÇÕES PREFERENCIAIS: 711.664.542

SEM VALOR NOMINAL

PORTO ALEGRE(RS), Q 2

DE AGUSTO

DE 19 88

Maisonnave Companhia de Participações

SEDE: RUA 7 DE SETEMBRO, 745 — PORTO ALEGRE — RS CGC/MF: 87.191.847/0001-89 PRAZO DE DURAÇÃO: INDETERMINADO

- CERTIFICADO Nº 0.016.990

CÓDIGON? -

0833-8

- QUANTIDADE DE AÇÕES

- ESPÉCIE E CLASSE -

200

PREFERENCEALS

FORMA -NOMINATIVAS

PREFEITURA MUNICIPAL FUNDO PAVINENTACAO ações de espécie e forma acima especificadas, numeradas de 00.783.317.363

é possuidor(a) das 00.783.317.164

integralizadas com todos os direitos que lhe conferem a lei e o estatuto social.

Czs **2.352.091.573,00 DE 24/05/88 FIXADO POR RCA

CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO -1.308.600.000 AÇÕES ORDINÁRIAS

SEM VALOR

1.687.435.458 AÇÕES PREFERENCIAIS LIMITE DE AUTORIZAÇÃO DE CAPITAL -

NOMINAL

ÓRGÃO DE DELIBERAÇÃO: CONSELHO DE LIMITE AUTORIZADO/EMISSÃO DE ATÉ MAIS: AÇÕES ORDINÁRIAS:

SEM VALOR NOMINAL

ESTATUTO SOCIAL, ART. 7

ADMINISTRACAD

AÇÕES PREFERENCIAIS: 711.664.542

DE 19 38

PORTO ALEGRE(RS), UZ DE AGDSTO Judit Heined



CONSTITUIÇÃO

A MAISONNAVE COMPANHIA DE PARTICIPAÇÕES, sob a denominação de Corpora — Representações Ltda., foi constituída em 15.09.80, com prazo de duração indeterminado. Atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Rio Grande do Sul em 18.09.80, sob nº 432.002.712 91. Transformação do tipo jurídico e denominação para Maisonnave Companhia de Participações em Assembléia Geral realizada em 06.02.81, registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul em 24.02.81, sob nº 433 000 064 33. Publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, em 16.03.81.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A Assembléia Geral Ordinária realizar-se-á anualmente na Sede da Sociedade, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, em dia e hora previamente anunciados pela imprensa.

AÇÕES

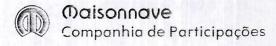
Artigo 12 — As ações ordinárias terão sempre a forma nominativa. As ações preferenciais revestirão a forma nominativa ou ao portador, à opção do acionista, ressalvada proibição legal, podendo ser convertidas ou reconvertidas de uma forma em outra, mediante solicitação escrita do interessado.

Artigo 8.º — As ações preferenciais não têm direito a voto, sendo-lhes no entanto garantidos, além dos direitos assegurados às ações ordinárias, prioridade no reembolso de capital próprio às ações preferenciais, sem prêmio, em caso de liquidação da companhia. As ações integrantes do Capital Social têm direito a um dividendo obrigatório de 25% sobre o lucro líquido de cada exercício, ajustado nos termos do disposto no Artigo 202 da Lei n.º 6.404/76.

PARTES BENEFICIÁRIAS

A companhia tem, em carteira, para atribuição por deliberação do Conselho de Administração, na forma da Lei, 50 Partes Beneficiárias. Tais títulos, uma vez atribuídos, terão direitos de participação, inclusive para formação da Reserva para Conversão de Partes Beneficiárias em Ações, de valor equivalente a 10% dos lucros líquidos que remanescerem depois de deduzidos os prejuízos acumulados, a provisão para imposto de renda e a participação dos administradores.

001505



CONSTITUIÇÃO

A MAISONNAVE COMPANHIA DE PARTICIPAÇÕES, sob a denominação de Corpora — Representações Ltda., foi constituída em 15.09.80, com prazo de duração indeterminado. Atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Rio Grande do Sul em 18.09.80, sob nº 432.002.712 91. Transformação do tipo jurídico e denominação para Maisonnave Companhia de Participações em Assembléia Geral realizada em 06.02.81, registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul em 24.02.81, sob nº 433 000 064 33. Publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, em 16.03.81.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A Assembléia Geral Ordinária realizar-se-á anualmente na Sede da Sociedade, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, em dia e hora previamente anunciados pela imprensa.

AÇÕES

Artigo 12 — As ações ordinárias terão sempre a forma nominativa. As ações preferenciais revestirão a forma nominativa ou ao portador, à opção do acionista, ressalvada proibição legal, podendo ser convertidas ou reconvertidas de uma forma em outra, mediante solicitação escrita do interessado.

Artigo 8? — As ações preferenciais não têm direito a voto, sendo-lhes no entanto garantidos, além dos direitos assegurados às ações ordinárias, prioridade no reembolso de capital próprio às ações preferenciais, sem prêmio, em caso de liquidação da companhia. As ações integrantes do Capital Social têm direito a um dividendo obrigatório de 25% sobre o lucro líquido de cada exercício, ajustado nos termos do disposto no Artigo 202 da Lei nº 6.404/76.

PARTES BENEFICIÁRIAS

A companhia tem, em carteira, para atribuição por deliberação do Conselho de Administração, na forma da Lei, 50 Partes Beneficiárias. Tais títulos, uma vez atribuidos, terão direitos de participação, inclusive para formação da Reserva para Conversão de Partes Beneficiárias em Ações, de valor equivalente a 10% dos lucros líquidos que remanescerem depois de deduzidos os prejuízos acumulados, a provisão para imposto de renda e a participação dos administradores.





SEDE: RUA 7 DE SETEMBRO, 745 — PORTO ALEGRE — RS CGC/MF: 87.191.847/0001-89 PRAZO DE DURAÇÃO: INDETERMINADO

CERTIFICADO Nº -0.016.991

CÓDIGO Nº 0833-8

QUANTIDADE DE AÇÕES

025

ESPÉCIE E CLASSE PREFERENCIAIS

FORMA -NUMINATIVAS

PREFEITURA MUNICIPAL FUNDO PAVIMENTACIAD ações de espécie e forma acima especificadas, numeradas de 00.783.317.338

é possuidor(a) das 00.783.317.364 A

integralizadas com todos os direitos que lhe conferem a lei e o estatuto social.

czs ++2.352.091.573,00 FIXADO POR REA DE 24/05/88

1.302.600.000 AÇÕES ORDINÁRIAS 1.687.435.458 AÇÕES PREFERENCIAIS

SEM VALOR NOMINAL

ÓRGÃO DE DELIBERAÇÃO:

LIMITE AUTORIZADO/EMISSÃO DE ATÉ MAIS: AÇÕES ORDINÁRIAS:

SEM VALOR

ESTATUTO SOCIAL, ART. 7

CONSEL HO DE ADMINISTRACAD

AÇÕES PREFERENCIAIS: 711.664.542

NOMINAL

PORTO ALEGRE(RS), 02

DE AGUSTO

DE 19 28

CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO -

LIMITE DE AUTORIZAÇÃO DE CAPITAL -



CONSTITUIÇÃO

A MAISONNAVE COMPANHIA DE PARTICIPAÇÕES, sob a denominação de Corpora — Representações Ltda., foi constituída em 15.09.80, com prazo de duração indeterminado. Atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Rio Grande do Sul em 18.09.80, sob nº 432.002.712 91. Transformação do tipo jurídico e denominação para Maisonnave Companhia de Participações em Assembléia Geral realizada em 06.02.81, registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul em 24.02.81, sob nº 433 000 064 33. Publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, em 16.03.81.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A Assembléia Geral Ordinária realizar-se-á anualmente na Sede da Sociedade, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, em dia e hora previamente anunciados pela imprensa.

AÇÕES

Artigo 12 — As ações ordinárias terão sempre a forma nominativa. As ações preferenciais revestirão a forma nominativa ou ao portador, à opção do acionista, ressalvada proibição legal, podendo ser convertidas ou reconvertidas de uma forma em outra, mediante solicitação escrita do interessado.

Artigo 8º — As ações preferenciais não têm direito a voto, sendo-lhes no entanto garantidos, além dos direitos assegurados às ações ordinárias, prioridade no reembolso de capital próprio às ações preferenciais, sem prêmio, em caso de liquidação da companhia. As ações integrantes do Capital Social têm direito a um dividendo obrigatório de 25% sobre o lucro líquido de cada exercício, ajustado nos termos do disposto no Artigo 202 da Lei nº 6.404/76.

PARTES BENEFICIÁRIAS

A companhia tem, em carteira, para atribuição por deliberação do Conselho de Administração, na forma da Lei, 50 Partes Beneficiárias. Tais títulos, uma vez atribuídos, terão direitos de participação, inclusive para formação da Reserva para Conversão de Partes Beneficiárias em Ações, de valor equivalente a 10% dos lucros líquidos que remanescerem depois de deduzidos os prejuízos acumulados, a provisão para imposto de renda e a participação dos administradores.





R.U. 13.09.88 FLS N.OLU

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º:

100 / 88

AUTOR:

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de cz\$ 55.163,52, para a aquisição de ações de MAISONNAVE COMPANHIA DE PAR TICIPAÇÕES e dá outras providências.

RELATOR: Vereador

Parecer

Os Vereadores componentes da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça após analisarem os dizeres do Processo nº 100/88, Projeto de Lei nº 36/88 (Executivo), que "Autoriza o Poder a abrir um crédito especial no valor de Cz\$ 55.163,52, para a aquisição de ações de MAISONNAVE COMPANHIA DE PARTICIPAÇÕES e dá outras providências", considerando sua constitucionalidade, jurisdicidade, técnica e boa redação, são de parecer favorável a sua aprovação.

É o nosso parecer.

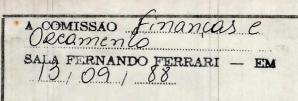
Palácio 11 de Outúbro, aos treze dias do mês de setem-

bro de 1988.

Vereador PAULO GOLLLAMELAU - Presidente

Vereador OLMES PÉRTILE - Membro

Vereador ÊNIO BENVENUTI - Membro





R.U.
13.09.88

FLS N.º

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º:

100 / 88

AUTOR:

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de cz\$ 55.163,52, para a aquisição de ações de MAISONNAVE COMPANHIA DE PAR TICIPAÇÕES e dá outras providências.

RELATOR: Vereador

Parecer

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Os vereadores abaixo firmados membros da Comissão Técnica Premanente de Finanças e Orçamento, após analizarem os dizeres do processo nº100/88, que, "Autoriza o Poder Executivo a a abrir um crédito especial no valor de cz\$ 55.163,52, para a aquisição de ações de MAISONNAVE COMPANHIA DE PARTICIPAÇÕES e dá outras providências", esta comissão é de parecer favorável a sua aprovação.

É o parecer.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 1988.

Vereador LIRIO TURRI - Presidente

VereadorENIO BENVENUTTI - Membro

Vereador ÂNGELO E. DALLA COLETTA - Membro





Of. 327/88/GAB

Bento Gonçalves, 04 de outubro de 1988.

Senhor Presidente:

Tendo em vista o ofício Nº 294/88, de 14 de setembro de 1988, comunicando a rejeição por maioria do projeto de lei Nº 36/88 do Executivo, apresentamos fundamentos e histórico, para a maior compreensão dos Nobres Vereadores, quanto a necessidade da aprovação do projeto.

A compra das Ações Misonnave é uma decorrência de valor aplicado em 22 de novembro de 1985, de Cz\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), Conta Fundo de Pavimentação, a qual servia de fundo rotativo para pagamento de pavimentação. Tendo em vista a intervenção do Banco Central no Grupo Maisonnave, a conta foi bloqueada, no entanto continuou sua responsabilidade.

Em 17 de dezembro de 1985, o Município habilitou-se, nos termos do artigo 22 e parágrafo da Lei Nº 6.024 de 13 de março de 1974, a receber parte em dinheiro e parte em ações, conforme determinação do Banco Central.

Em 17 de março de 1986, foi apresentada ao Banco Central uma proposta de pagamento aos credores internos e externos da Instituições MAISONNAVE, em liquidação extrajudicial, com o consequente levantamento da liquidação, nos termos do artigo 19

Ilmo. Sr.:

Bel. IVANOR LUIZ TOMASINI PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES NESTA



da Lei Nº 6.024, de 13 de março de 1974. O Banco Central aprovou a proposta e autorizou a adesão formal dos investidores em 21 de março de 1986.

Em 21 de maio de 1987, foi assinado um instrumento particular de adesão à proposta de cessação do Regime Especial das Instituições Maisonnave em "Liquidação Extrajudicial" e outras avenças.

Em 26 de agosto de 1987, o Banco Maisonnave nos creditou, através do Banco Meridional do Brasil S/A, a importância de Cz\$ 34.430,65, restando, todavia, a quantia de Cz\$ 55.163,62, cuja importância foi convertida em ações. Em anexo segue a documentação do histórico ora relatado.

O projeto de lei foi encaminhado tendo em vista o recebimento recente dos Títulos em Ações, a fim de cumprir com as exigências do Banco Central. É de salientar que idêntico projeto de lei foi encaminhado ao Egrégio Poder Legislativo em 20 de novembro de 1985, a fim de receber as ações do Banco Meridional do Brasil S/A, o qual mereceu aprovação dos Nobres Vereadores.

Em face do que preceitua o artigo 47, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, solicitamos a Vossa Senhoria que seja submetida à apreciação dos Nobres Vereadores a nossa exposição, para o desarquivamento do projeto de Lei Nº 36/88, e que seja analisado e votado em regime de urgência.

AIDO JOSÉ BERTUOL

Prefeito Municipal

(Cidade)

Roberto de Moraes Maison ave

PRMM-297

Porto Alègre, 04 de maio de 1987.

RECEBEMOS 0 8 MAI 1987

Prezado Senhor:

Venho, pela presente, comunicar-lhe que o Banco Central do Brasil, referendado pelo Conselho Monetário Nacional em sessão realizada dia 19-03-87, aprovou proposta de levantamento da liquidação extrajudicial das instituições Maisonnave. Estamos, no momento, tomando as providências administrativas cabíveis para que V.Sa. possa, em breve espaço de tempo, receber o seu crédito.

O Edital de Convocação de Credores, a ser publicado nos próximos dias, indicará as agências do Banco Meridional do Brasil onde serão pagos os créditos.

V.Sa. receberá:

- (a) em dinheiro 60% (sessenta por cento) de seu crédito, corrigido monetariamente de 20-11-85 a 28-02-86, deduzida a quantia que eventualmente já tenha sido recebida, através de cessão de direitos ao Banco Central; e
- (b) em ações da MAISONNAVE COMPANHIA DE PARTICIPAÇÕES MCP, o saldo do crédito cor respondente à diferença entre o valor total corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1986 e as parcelas de que trata a letra a, acima. A importância já paga pelo Banco Central, para fins de dedução, será corrigida até 31-12-86.

Cabe lembrar que V.Sa. se tornará acionista da MCP, a quem tocará a administração de todos os ativos das massas liquidandas, permanecendo ela, também, com o controle acionário da IMCOSUL S.A., que opera 62 lojas de departamento, nos Estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina.

Assinalo, por fim, que é fundamental e indispensavel o comparecimento de V.Sa. para adesão ao plano, nos locais e prazos previstos no edital, a fim de evitar atraso na efetivação dos pagamentos.

ofdialmente.

71

a Contamia orio

Caron

Famuda

1ffs/rmm/rb

AOS INVESTIDORES DAS INSTITUIÇÕES MAISONNAVE

PROPOSTA DE PAGAMENTO INTEGRAL

Em data de 17 de março de 1986, foi apresentada ao Banço Central do Brasil pelos controladores das Instituições Maisonnave, ora em liquidação extrajudicial, uma proposta de pagamento aos credores internos e externos dessas Instituições com o consequente levantamento da liquidação, nos termos do Art. 19 da Lei 6.024 de 13 de março de 1974.

O Banco Central do Brasil aprovou, em 21 de março último, a proposta

e autorizou a adesão formal dos investidores.

Pela proposta apresentada, os investidores das Instituições Maisonnave

terão seus créditos ressarcidos da seguinte forma:

 o montante dos créditos dos investidores será apurado com base no valor em cruzeiros em 19 de novembro de 1985 — data da liqui- acrescidos de correção monetária plena até 28 de tevereiro de 1986. Desse valor, 25% (vinte e cinco por cento) já foram pagos pelo Banco Central do Brasil com a correspondente correcão monetária:

os investidores receberão 100% (cem por cento) de seus créditos calculados de acordo com o item "1" acima, conforme segue:

- a) 60% (sessenta por cento) do valor apurado em 28-02-86 serão pagos em moeda corrente nacional, quando da execução do
- b) 40% (quarenta por cento) do valor apurado em 28-02-86 serão pagos através da subscrição de ações preferenciais da Maisonnave Companhia de Participações (MCP)

Cabe ressaltar que, de acordo com o plano proposto e aprovado pelo Banco Central do Brasil, a Maisonnave Companhia de Participações consolidará e administrará as massas das Instituições Financeiras Maisonnave, ora em liquidação extrajudicial. Tais liquidações serão suspensas quando satisfeitas todas as exigências explicitadas na aprovação do plano.

Esta mesma Companhia continuará detentora do controle da rede de lojas Imcosul S/A., além do que vai incorporar outras empresas que compõem

Aqueles investidores que anteriormente já aderiram formalmente à proposta de negociação ficam dispensados de nova adesão, a eles se aplicando os termos do presente comunicado, que expressa melhores condições.

Por oportuno, esclarece-se que uma das condições para a implementação do plano, será a adesão de 2/3 dos credores, apurada em função de seus respectivos valores.

Aqueles investidores que ainda não aderiram ao presente plano poderão fazê-lo, nos endereços abaixo, bem como obter informações adicionais que se façam necessárias

Porto Alegre (RS), 07 de abril de 1986

ROBERTO DE MORAES MAISONNAVE

 PORTO ALEGRE · SÃO PAULO

Rua Sete de Setembro, 745 - 4º andar - Tel.: 24-3566/Ramal 305

Av. Brigadeiro Luiz Antônio, 2367 - 3.º andar/sala 307

Tels.: 285-3700 - 288-6459 - 287-5939 Rua México, 90 - 11.º andar - Tel.: 240-3432 /

· RIO DE JANEIRO BELO HORIZONTE

Rua Tupis, 38 - 21° andar/Conj. 2112 - Edificio Itamaraty Tels.: 201-8939 - 212-3679

· CURITIBA Praça General Osório, 400 - Edifício Wawel - 1.º andar/Sala 103 Tels.: 234-3971 - 234-9009

Daisonnave

BOLETIM DIARIO DO MOVIMENTO DE BANCOS

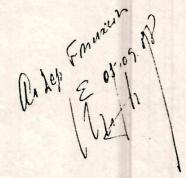
		Bento Gonçalves. 31	de agos to	198 8
BANCOS	SALDO ANTERIOR	DEPÓSITOS	RETIRADAS	SALDO ATUAL
C. E. Federal c/Mov.	31,62	2.000.000,00		2.000.031,62
C. E. Federal C/ CAUÇÕES	1.500,00			1,500,00
C. E. Estadual c/Mov.	10.000.422,43		10:000.000,00	422,43
C. E. Estadual DESAPROPRI	1,07			1,07
C. E. Estadual I TBI	565,86			565,86
C. E. Estadual EQ ESC.	11,250,00			11.250,00
C. E. Estadual				
C. E. Estadual				
	146,91		,	146,91
Bradesco S/A. Bco. Meridional S/A.	60.929,82	2.423,95		63,353,77
Bco. Meridional S/A. IPTU	111.215,07	3.970,98		115,186,05
	19,31			19,31
Unibancos S/A.	94,43		:	94,43
lercapaulo S/A.				
Itaú c/Mov.	1 201 261 93	0 EAT : 570 76	10.662.547,06	170.285,53
Banrisul c/Mov.	1.291.261,83	3,341,370,78	10.002.341,00	135.079,72
Banrisul c/POEM	135.079,72			290,73
Banrisul c/RRI SPV	290,73 160,25			
Banrisul c/ C ALTA				160,25
Banrisui c/ CURA D210	2,22			1.572,939,67
Banrisul c/ EMP.FUNDURB.	2,508.293,33			2.508.293.33
Banrisul c/ 1 MATIP 3/ 33MA	2,000,290,00	*	And the second second	
Banrisul c/				
Banrisul c/	4.727,38	5.061,35		9.788,73
Banrisul c/ B BR IPTU		3,001,33		622,72
Banrisul c/ B BR ITR	622,72		100.00	
co. Brasil c/Mov.	32,419,63		100,00	32,319,63
Bco. Brasil c/FPM	499,70			499,70 396,84
Bco. Brasil c/FRN	396,84			47,52
Bco. Brasil c/IUM	0,23			D?23
Boo. Brasil EXECUTE I NDL	0,23			
Bco. Brasil c/	972,654,00			972.654,00
Bco. Brasil of MEC/FNDE	3,2,004,00			3,011,020,020,020,020
Bco. Brasil c/	719,92			719,92
B CREDITO REAL B MAISONAVE C/ APLI				55,163,52
D PHI SUNHVE C/ RPCI	33,183,32			
•				
B BRASIL SEAC	1.851.738,47	•	30,000,00	1.821.738,47
SOMA GERAL	18,613,194,20	11.553.027,04	20.692.647,06	9.473.574,18
Un /2: 21 -				
Secretário da Fazenda		Prefeito		Tesourei ro



CRLSEC-549

Porto Alegre, 25 de agosto de 1988.

A Prefeitura Municipal Fundo Pavimentação Rua Marechal Deodoro, 70 95700 Bento Gonçalves (RS)



Ref.: TERMO DE ADESÃO AO PLANO ESPECIAL DE CESSAÇÃO DAS LIQUIDAÇÕES EXTRAJUDICIAIS DO GRUPO MAISONNAVE

Prezado(s) Senhor(es),

Reportando-nos ao instrumento à epígrafe, celebrado por V. S.* para resgate do seu crédito junto a empresa do Grupo Maisonnave então em regime de liquidação extrajudicial, confirmamos, pela presente, que o processo de capitalização de parte do saldo credor na Maisonnave Companhia de Participações, segundo previsto naquele Termo de Adesão, resultou finalizado em 24.05.88.

Assim, cumpridas todas as cláusulas e condições ajustadas, enviamos, em anexo, as ações correspondentes, como abaixo:

Cautela n.º	Quantidade de ações
16.985	100.000
16.986	10.000
16.987	2.000
16.988	500
16.989	200
16.990	200
16.991	2 5

Ao ensejo, congratulamo-nos com a exitosa solução implementada, hábil em conciliar o prevalente interesse majoritário dos credores.

Saudações.

JULIN CESAR CARVE HO DO FO Framedor



0.016.991

CÓDIGO Nº 0833-8

QUANTIDADE DE AÇÕES

025

ESPÉGIE E CLASSE PREFERENCIAIS FORMA -

CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO -

LIMITE DE AUTORIZAÇÃO DE CAPITAL

NUMINATIVAS

PREFEITURA MUNICIPAL FONDO PAVIMENTACIAO ações de espécie e forma acima especificadas, numeradas de 00.783.317.388

é possuidor(a) das 00.783.317.364 A

integralizadas com todos os direitos que lhe conferem a lei e o estatuto social.

C# ##2.352.091.573:00 FIXADOPOR REA. DE 24/05/88

1.308.606.000 AÇÕES ORDINÁRIAS 1.687.435.458 ACCES PREFERENCIAIS

SEM VALOR NOMINAL

ESTATUTO SOCIAL,

ÓRGÃO DE DELIBERAÇÃO: CONSEL HO DE

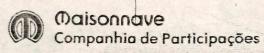
AÇÕES PREFERENCIAIS: 711.664.542 ADMINISTRACAO

LIMITE AUTORIZADO/EMISSÃO DE ATÉ MAIS: AÇÕES ORDINÁRIAS:

SEM VALOR NOMINAL

PORTO ALEGRE(RS), 02 DE AGUSTO





SEDE: RUA 7 DE SETEMBRO, 745 — PORTO ALEGRE — RS CGC/MF: 87.191.847/0001-89 PRAZO DE DURAÇÃO: INDETERMINADO

CERTIFICADO Nº -0.016.985

CÓDIGO Nº 0833-8

QUANTIDADE DE AÇÕES

100.000

ESPÉCIE E CLASSE

FORMA -

PREFERENCIAIS

CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO -

LIMITE DE AUTORIZAÇÃO DE CAPITAL -

NOMINATIVAS

PREFEITURA MUNICIPAL FUNDO PAVIMENTACAO ações de espécie e forma acima especificadas, numeradas de 00.783.304.463

é possuidor(a) das 00.783.204.464 A

integralizadas com todos os direitos que lhe conferem a lei e o estatuto social.

Ca **2.352.091.573.00 FIXADO POR RCA DE 24/05/86

1.368.600.000 ACCES ORDINÁRIAS 1.687.435.458 AÇÕES PREFERENCIAIS

SEM VALOR NOMINAL

ESTATUTO SOCIAL,

ÓRGÃO DE DELIBERAÇÃO: CONSELHO DE ADMINISTRACAO LIMITE AUTORIZADO/EMISSÃO DE ATÉ MAIS: AÇÕES ORDINÁRIAS: AÇÕES PREFERENCIAIS: 711.664.542

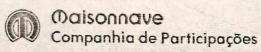
5EM VALOR NOMINAL

PORTO ALEGRE(RS). 02 DE

udill Hemile

AGOSTO





SEDE: RUA 7 DE SETEMBRO, 745 — PORTO ALEGRE — RS CGC/MF: 87.191.847/0001-89 PRAZO DE DURAÇÃO. INDETERMINADO

- CERTIFICADO Nº -0.016.906

CÓDIGO Nº -0833-8

- QUANTIDADE DE AÇÕES

10.000

ESPÉCIE E CLASSE PREFERENCEALS

FORMA NOMINATIVAS (

€

(

1

PREFEITURA MUNICIPAL FUNDO PAVINENTAÇÃO ações de espécie e forma acima especificadas, numeradas de 00.783.314.463

é possuidor(a) das 00.783.304.464 A

integralizadas com todos os direitos que lhe conferem a lei e o estatuto social.

cas **2.352.091.573,00 FIXADOPOR RCA DE 24/05/88

1.305.600.000 AÇÕES ORDINARIAS 1.687.435.458 AÇÕES PREFERENCIAIS

SEM VALOR NOMINAL

ESTATUTO SOCIAL,

ART. 7

ÓRGÃO DE DELIBERAÇÃO: CONSELHO DE AUMINISTRACAO.

LIMITE AUTORIZADO/EMISSÃO DE ATÉ MAIS: AÇÕES ORDINÁRIAS:

AÇÕES PREFERENCIAIS: 711.664.542

VALOR NOMINAL

SEM

PORTO ALEGRE(RS), 02 DE

AGOSTO

DE 19. 28

CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO

LIMITE DE AUTORIZAÇÃO DE CAPITAL -

SEDE: RUA 7 DE SETEMBRO, 745 — PORTO ALEGRE — RS CGC/MF: 87,191.847/0001-89 PRAZO DE DURAÇÃO: INDETERMINADO

- CERTIFICADO Nº

0.016.988

CÓDIGO Nº -0833-8

- QUANTIDADE DE AÇÕES

500

ESPÉCIE E CLASSE PREFERENCIAIS

FORMA -NOMINATIVAS

PREFEITURA MUNICIPAL FUNDO PAVIMENTACAD ações de espécie e forma acima especificadas, numeradas de 00.783.316.963

é possuidor(a) das 00.783:316.464 A

integralizadas com todos os direitos que lhe conferem a lei e o estatuto social.

C4 **2.352.091.573.00 FIXADO POR RCA DE 24/05/88 CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO -1.305.500.300 AÇÕES ORDINÁRIAS 1.687.435.458 AÇÕES PREFERENCIAIS

SEM VALOR NOMINAL

FONTE: ESTATUTO SOCIAL, ART. 7

ÓRGÃO DE DELIBERAÇÃO: CONSELHO DE AUMINISTRACAD

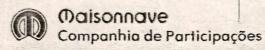
LIMITE DE AUTORIZAÇÃO DE CAPITAL -LIMITE AUTORIZADO/EMISSÃO DE ATÉ MAIS: AÇÕES ORDINÁRIAS: AÇÕES PREFERENCIAIS: 711.664.542

SEM! VALOR NUMINAL

PORTO ALEGRE(RS), UZ DE

AGDSTO





SEDE: RUA 7 DE SETEMBRO, 745 — PORTO ALEGRE — RS CGC/MF: 87.191.847/0001-89 PRAZO DE DURAÇÃO. INDETERMINADO

- CERTIFICADO Nº -

0.016.987

CÓDIGO Nº

0833-8

- QUANTIDADE DE AÇÕES

2.000

- ESPÉCIE E CLASSE -

PREFERENCIAIS

FORMA -

NOMINATIVAS

PREFEITURA MUNICIPAL FUNDO PAVINENTACAO ações de espécie e forma acima especificadas, numeradas de 00.783.316.463

é possuidor(a) das 00.783.314.464 A

integralizadas com todos os direitos que lhe conferem a lei e o estatuto social.

Ca **2.352.091.573:00 FIXADO POR REA DE 24/05/88 CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO 1.308.600.000 AÇÕES ORDINÁRIAS

1.687.435.458 AÇÕES PREFERENCIAIS

SEM VALOR NOMINAL

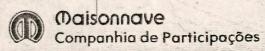
LIMITE DE AUTORIZAÇÃO DE CAPITAL -

ÓRGÃO DE DELIBERAÇÃO: ESTATUTO SOCIAL CONSCLHO DE ART. 7 AUMINISTRACAU LIMITE AUTORIZADO/EMISSÃO DE ATÉ MAIS: AÇÕES ORDINÁRIAS: AÇÕES PREFERENCIAIS: 711.664.542

SEM VALUR. NOMINAL

PORTO ALEGRE(RS). 02 DE AGUSTO





SEDE: RUA 7 DE SETEMBRO, 745 — PORTO ALEGRE — RS CGC/MF: 87.191.847/0001-89 PRAZO DE DURAÇÃO: INDETERMINADO

- CERTIFICADO Nº -0.616.989

CÓDIGO Nº 0833-8

- QUANTIDADE DE AÇÕES

200

ESPÉCIE E CLASSE

PREFERENCIAIS

FORMA -

NOMINATIVAS

PREFEITURA MUNICIPAL FUNDO PAVINENTACIAO ações de espécie e forma acima especificadas, numeradas de 00.783.317.163

é possuidor(a) das 00.783.316.964 A

integralizadas com todos os direitos que lhe conferem a lei e o estatuto social.

CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO -

Ca *#2.352.091.573.00 FIXADO POR REA DE 24/05/88 1.302.600.000 AÇÕES ORDINÁRIAS 1.687.135.458 AÇÕES PREFERÊNCIAIS

SEM VALOR NOMINAL

LIMITE DE AUTORIZAÇÃO DE CAPITAL

ESTATUTO SOCIAL, ART. I

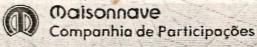
ÓRGÃO DE DELIBERAÇÃO: CONSELHO DE ADMINISTRACAD LIMITE AUTORIZADO/EMISSÃO DE ATÉ MAIS: AÇÕES ORDINÁRIAS: AÇÕES PREFERENCIAIS: 711.664.542

VALOR NOMINAL

SEM

PORTO ALEGRE(RS), 02 DE AGUSTO





SEDE. RUA 7 DE SETEMBRO, 745 — PORTO ÂLEGRE — RS CGC/MF: 87, 191,847/0001-89 PRAZO DE DURAÇÃO: INDETERMINADO

0.016.390

- código N: 0833-8

— QUANTIDADE DE AÇÕES —

200

PREFERENCE ALS

NOMINATIVAS

PREFEITURA MUNICIPAL FUNDO PAVINENTACAO ações de espécie e forma acima específicadas, numeradas de 03.783.317.363

é possuidor(a) das 00.753.317.164 A

integralizadas com todos os direitos que lhe conferem a lei e o estatuto social.

CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO

C4 **2.352.091.573.00 FIXADOPOR RCA DE 24/05/88 1.308.633.000 Ações ORDINARIAS 1.687.435.458 Ações PREFERENCIAIS SEM VALOR NUMINAL

- LIMITE DE AUTORIZAÇÃO DE CAPITAL -

FONTE ORGÃO DE DELIBERAÇÃO:
ESTATÚTO SOCIAL CUNSEL HUDE
ART. 7 AUMINISTRACAU

LIMITE AUTORIZADO/EMISSÃO DE ATÉ MAIS:

AÇÕES ORDINÁRIAS:

AÇÕES PREFERENCIAIS: 711.654.542

SEM VALOR NOMINAL (

(

(

(

PORTO ALEGRE(AS), UZ DE AGUSTO.

OSTO DE 19

1 COMISSIO, Constituicos

SALA FERNANDO FERRARI — EM



18.10.88 R.U. FLS N.º

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º:

100 88

AUTOR:

ASSUNTO:
Desarquivamento do projeto-de-lei
nº 36/88 do Executivo, rejeitado pela Câma
ra, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir
um crédito especial no valor de cz\$.....
55.163,52 para a aquisição de ações de MAI
SONAVE COMPANHIA DE PARTICIPAÇÕES e dá ou-

RELATOR: Vereador

tras providências.

Parecer

Os Vereadores componentes da Comissão Técnica Permanen te de Costituição e Justiça, após analisarem os dizeres do Processo nº 100/88, Projeto-de-Lei nº 36/88 que "Autoriza o Poder Executivo a a abrir um crédito especial no valor de Cz\$ 55.163,52 para a aquisição de ações de MAISONAVE COMPANHIA DE PARTICIPAÇÕES e dá outras providên cias", considerando a sua constitucionalidade, jurisdicidade, técnica e boa redação, são de parecer favorável a sua aprovação.

É o nosso parecer.

Palácio 11 de Outubro, aos vinte e oito dias do mês de novembro de 1988.

Vereador PAULO GUILLAMELAU - Presidente

Vereador OLMES PERTILE - Membro

Vereador ÊNIO BENVENUTTI - Membro



K.U.
18.10.88

FLS N.º

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º:

100 / 88

AUTOR:

ASSUNTO: Desarquivamento do projeto-de-lei nº 36/88 do Executivo, rejeitado pela Câmara, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de cz\$...... 55.163,52 para a aquisição de ações de MAI SONAVE COMPANHIA DE PARTICIPAÇÕES e da outras providências.

RELATOR: Vereador

Parecer FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Os vereadores abaixo firmados, membros da comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, após - analizarem os dizeres do processo nº 100/88 que, "Desarquiva mento do projeto-de-lei nº 36/88 do Executivo, rejeitado per la Câmara, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de cz\$ 55.163,52 para aquisição de - ações de MAISONAVE COMPANHIA DE PARTICIPAÇÕES e dá outras - providências", esta comissão é de parecer favorável a sua aprovação.

É o parecer.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 1988.

Vereador / IF/IO TURRI - Presidente

Vereador ENIO BENVENUITI - Membro

Vereador ÂNGELO E. DALLA COLLETA - Membro